

DECRETO Nº 2.126/2013

APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI Nº 007/2013,
QUE DISPÕE SOBRE OS PADRÕES PARA A
REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA
INTERNA – MANUAL DE AUDITORIA INTERNA - NO
ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO as exigências contidas nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, no parágrafo único do art. 54 e art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal e artigos 29, 70, 76 e 77 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 1.065/2013, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Venda Nova do Imigrante, e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno do Município, no âmbito do Poder Executivo, Legislativo e administrações diretas e indiretas.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aprovada a **Instrução Normativa do Sistema de Controle Interno – SCI Nº 007/2013**, que segue anexa como parte integrante do presente Decreto, que dispõe sobre os padrões para a realização dos trabalhos de auditoria interna – Manual de Auditoria Interna- no âmbito do poder executivo municipal.

Art. 2º- Caberá à Unidade Central de Controle Interno – UCCI prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante, 25 de novembro de 2013.

DALTON PERIM
Prefeito Municipal